



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**LEI**  
**COMPLEMENTAR**  
**Nº 263/2017**



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 263, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo alterar o Anexo III da Lei Complementar nº 134/2011 e alterações posteriores, em especial o Anexo III – Cargos de Livre Nomeação e Exoneração, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criados no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Sorriso – MT, os cargos de Livre Nomeação e Exoneração, que integrarão o Anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

Vencimento	Título do Cargo	Carga Horária	Vagas
R\$ 17.458,22	Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	40horas	01
R\$ 5.067,82	Assessor do Departamento Jurídico	40horas	01
R\$ 5.067,82	Assessor do Departamento de Trânsito	40horas	01
R\$ 5.067,82	Assessor do Departamento de Proteção e Defesa Civil	40horas	01
R\$ 5.067,82	Assessor do Departamento de Segurança Pública	40horas	01

**Art. 2º** O Anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, passará a vigorar conforme o anexo da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de Agosto de 2017.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## ANEXO III

### CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

TÍTULO DO CARGO	HS / SEM	VENCIMENTO	VAGAS
Prefeito Municipal		28.844,01	01
Vice Prefeito		18.217,28	01
Secretário Municipal de Governo	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal da Cidade	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Administração	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Assistência Social	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Educação e Cultura	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Fazenda	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Transportes	40 HS	17.458,22	01
Procurador Geral	40 HS	17.458,22	01
Controlador Geral do Município	40 HS	17.458,22	01
Assessor Jurídico	40 HS	9.602,22	04
Assessor do Departamento Jurídico	40 HS	5.067,82	01
Assessor Adjunto	40 HS	9.426,11	12
Sub-Prefeito de Boa Esperança	40 HS	7.704,40	01
Secretário Adjunto	40 HS	12.327,02	12
Superintendente Aeronavio	40 HS	6.625,78	01
Diretor de Departamento	40 HS	7.145,07	16
Auditor de Controle Interno	40 HS	6.466,14	01
Assessor de Gabinete	40 HS	6.466,14	05
Assessor de Comunicação	40 HS	6.466,14	01
Assessor de Planejamento	40 HS	6.466,14	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Básica	40 HS	6.006,09	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Especial	40 HS	6.006,09	01
Supervisor do Departamento de Inclusão Produtiva e Projetos	40 HS	6.006,09	01
Supervisor de Departamento	40 HS	6.006,09	05
Coordenador de Departamento	40 HS	5.625,55	20
Coordenador Jurídico do PROCON	40 HS	5.625,55	01
Coordenador Executivo do PROCON	40 HS	5.625,55	01
Assessor de Departamento	40 HS	5.067,82	06
Assessor do Departamento de Trânsito	40 HS	5.067,82	01
Assessor do Departamento de Proteção e Defesa Civil	40 HS	5.067,82	01
Assessor do Departamento de Segurança Pública	40 HS	5.067,82	01
Coordenador da Proteção Social Básica II	40 HS	4.526,19	02
Coordenador da Proteção Social Especial II	40 HS	4.526,19	02
Chefe de Departamento	40 HS	4.526,30	30
Coordenador da Proteção Social Básica I	40 HS	3.821,58	04
Coordenador da Proteção Social Especial I	40 HS	3.821,58	02
Conselheiro Tutelar - Lei Com 025/2006	40 HS	2.630,95	10
Assessor de Divisão	40 HS	3.821,58	15
Chefe de Divisão	40 HS	3.450,30	20
Chefe de Seção	40 HS	2.877,45	45



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017

Data: 15 de agosto de 2017.

Autoriza o Poder Executivo alterar o Anexo III da Lei Complementar nº 134/2011 e alterações posteriores, em especial o Anexo III – Cargos de Livre Nomeação e Exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criados no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Sorriso – MT, os cargos de Livre Nomeação e Exoneração, que integrarão o Anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

Vencimento	Título do Cargo	Carga Horária	Vagas
R\$ 17.458,22	Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	40horas	01
R\$ 5.067,82	Assessor do Departamento Jurídico	40horas	01
R\$ 5.067,82	Assessor do Departamento de Trânsito	40horas	01
R\$ 5.067,82	Assessor do Departamento de Proteção e Defesa Civil	40horas	01
R\$ 5.067,82	Assessor do Departamento de Segurança Pública	40horas	01

**Art. 2º** O Anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, passará a vigorar conforme o anexo da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de agosto de 2017.

  
FÁBIO GAVASSO  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

## ANEXO III

### CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

TÍTULO DO CARGO	HS / SEM	VENCIMENTO	VAGAS
Prefeito Municipal		28.844,01	01
Vice Prefeito		18.217,28	01
Secretário Municipal de Governo	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal da Cidade	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Administração	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Assistência Social	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Educação e Cultura	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Fazenda	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Transportes	40 HS	17.458,22	01
Procurador Geral	40 HS	17.458,22	01
Controlador Geral do Município	40 HS	17.458,22	01
Assessor Jurídico	40 HS	9.602,22	04
Assessor do Departamento Jurídico	40 HS	5.067,82	01
Assessor Adjunto	40 HS	9.426,11	12
Sub-Prefeito de Boa Esperança	40 HS	7.704,40	01
Secretário Adjunto	40 HS	12.327,02	12
Superintendente Aeronotário	40 HS	6.625,78	01
Diretor de Departamento	40 HS	7.145,07	16
Auditor de Controle Interno	40 HS	6.466,14	01
Assessor de Gabinete	40 HS	6.466,14	05
Assessor de Comunicação	40 HS	6.466,14	01
Assessor de Planejamento	40 HS	6.466,14	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Básica	40 HS	6.006,09	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Especial	40 HS	6.006,09	01
Supervisor do Departamento de Inclusão Produtiva e Projetos	40 HS	6.006,09	01
Supervisor de Departamento	40 HS	6.006,09	05
Coordenador de Departamento	40 HS	5.625,55	20
Coordenador Jurídico do PROCON	40 HS	5.625,55	01
Coordenador Executivo do PROCON	40 HS	5.625,55	01
Assessor de Departamento	40 HS	5.067,82	06
Assessor do Departamento de Trânsito	40 HS	5.067,82	01
Assessor do Departamento de Proteção e Defesa Civil	40 HS	5.067,82	01
Assessor do Departamento de Segurança Pública	40 HS	5.067,82	01
Coordenador da Proteção Social Básica II	40 HS	4.526,19	02
Coordenador da Proteção Social Especial II	40 HS	4.526,19	02
Chefe de Departamento	40 HS	4.526,30	30
Coordenador da Proteção Social Básica I	40 HS	3.821,58	04
Coordenador da Proteção Social Especial I	40 HS	3.821,58	02
Conselheiro Tutelar - Lei Comn 025/2006	40 HS	2.630,95	10
Assessor de Divisão	40 HS	3.821,58	15
Chefe de Divisão	40 HS	3.450,30	20
Chefe de Seção	40 HS	2.877,45	45



GESTÃO 2017 / 2020

# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Encaminhado as Comissões
<u>CSR; CFOF</u>
Data <u>07/08/2017</u>

Projeto de Lei Complementar nº **012/2017**

Data: **10 JUL. 2017**

Autoriza o Poder Executivo alterar o anexo III da Lei Complementar nº 134/2011 e alterações posteriores, em especial o anexo III – cargos de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei Complementar:


**Art. 1º** Ficam criados no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Sorriso – MT, os cargos de Livre Nomeação e Exoneração, que integrarão o Anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

Vencimento	Título do Cargo	Carga Horária	Vagas
R\$ 17.458,22	Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	40horas	01
R\$ 5.067,82	Assessor do Departamento Jurídico	40horas	01
R\$ 5.067,82	Assessor do Departamento de Trânsito	40horas	01
R\$ 5.067,82	Assessor do Departamento de Proteção e Defesa Civil	40horas	01
R\$ 5.067,82	Assessor do Departamento de Segurança Pública	40horas	01


**Art. 2º** O anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, passará a vigorar conforme o anexo da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) Abst
2ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) Abst
3ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) Abst
Votação única <u>14/08/17</u>	(U) Fav. (-) Contra (-) Abst





GESTÃO 2017 / 2020

# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## ANEXO III

### CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

TÍTULO DO CARGO	HS / SEM	VENCIMENTO	VAGAS
Prefeito Municipal		28.844,01	01
Vice Prefeito		18.217,28	01
Secretário Municipal de Governo	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal da Cidade	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Administração	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Assistência Social	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Educação e Cultura	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Fazenda	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Transportes	40 HS	17.458,22	01
Procurador Geral	40 HS	17.458,22	01
Controlador Geral do Município	40 HS	17.458,22	01
Assessor Jurídico	40 HS	9.602,22	04
Assessor do Departamento Jurídico	40 HS	5.067,82	01
Assessor Adjunto	40 HS	9.426,11	12
Sub-Prefeito de Boa Esperança	40 HS	7.704,40	01
Secretario Adjunto	40 HS	12.327,02	12
Superintendente Aeroportuário	40 HS	6.625,78	01
Diretor de Departamento	40 HS	7.145,07	16
Auditor de Controle Interno	40 HS	6.466,14	01
Assessor de Gabinete	40 HS	6.466,14	05
Assessor de Comunicação	40 HS	6.466,14	01
Assessor de Planejamento	40 HS	6.466,14	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Básica	40 HS	6.006,09	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Especial	40 HS	6.006,09	01
Supervisor do Depto de Inclusão Produtiva e Projetos Especiais	40 HS	6.006,09	01
Supervisor de Departamento	40 HS	6.006,09	05
Coordenador de Departamento	40 HS	5.625,55	20
Coordenador Jurídico do PROCON	40 HS	5.625,55	01
Coordenador Executivo do PROCON	40 HS	5.625,55	01
Assessor de Departamento	40 HS	5.067,82	06
Assessor do Departamento de Trânsito	40 HS	5.067,82	01
Assessor do Departamento de Proteção e Defesa Civil	40 HS	5.067,82	01
Assessor do Departamento de Segurança Pública	40 HS	5.067,82	01
Coordenador da Proteção Social Básica II	40 HS	4.526,19	02
Coordenador da Proteção Social Especial II	40 HS	4.526,19	02
Chefe de Departamento	40 HS	4.526,30	30
Coordenador da Proteção Social Básica I	40 HS	3.821,58	04
Coordenador da Proteção Social Especial I	40 HS	3.821,58	02
Conselheiro Tutelar - Lei Comp 025/2006	40 HS	2.630,95	10
Assessor de Divisão	40 HS	3.821,58	15
Chefe de Divisão	40 HS	3.450,30	20
Chefe de Seção	40 HS	2.877,45	45



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



MENSAGEM Nº 070/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadoras.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar anexo, que tem como súmula: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ESPECIAL O ANEXO III – CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei Complementar, busca uma reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorriso, criando cargos de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e cargos de assessoramento da Secretaria referida.

Propomos uma adequação às necessidades da gestão pública municipal, com a criação da Secretaria Municipal e demais órgãos, visando o princípio da eficiência e a modernização da gestão pública de nossa cidade.

Assim sendo, objetivando o aprimoramento do funcionamento da Administração Municipal, e que a presente proposta encontra-se em consonância aos princípios da moralidade e eficiência no setor público, diretrizes essas contidas em nossa Constituição da República e na Lei Orgânica do Município de Sorriso, é que solicitamos sua aprovação por essa Casa Legislativa, que em muito contribuirá para o engrandecimento das ações públicas em nosso Município.

Diante de todo o exposto, esperamos contar com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, para a transformação do presente Projeto em Lei Complementar, em **REGIME DE URGÊNCIA**, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA



ANEXO XLII  
 DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DESCRIÇÃO DO EVENTO: PROJETO DE LEI - Impacto inclusão de vagas na Lei Complementar nº 184/2011 - CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CRIAÇÃO	x	EXPANSÃO	X	REGULARIZAÇÃO
--	---------	---	----------	---	---------------

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE		Montante da Despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.669 - 06 de dezembro de 2016	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado		

3190.11	R\$ 101.845,900,00
3190.91	R\$ 0,00
3190.13	R\$ 6.848.491,00
3191.13	R\$ 9.380.000,00
Outros ...	R\$ 50.000,00
TOTAL ORÇADO:	R\$ 118.124,391,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATÉ Junho/2017	
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11	R\$ 55.164.580,36
3190.91	R\$ 0,00

3190.13	R\$ 1.864.504,21
3191.13	R\$ 4.378.865,63
Outros ...	
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>R\$ 61.407.950,20</b>

<b>DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS</b>				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2017*	2018	2019	Total da despesa no período
3190.11	237.695,35	501.082,35	541.226,53	1.280.004,23
3190.03				
3190.13	54.669,93	115.248,94	124.482,10	294.400,97
3191.13				
Outros...				
<b>Total das despesas</b>	<b>292.365,28</b>	<b>616.331,29</b>	<b>665.708,63</b>	<b>1.574.405,20</b>

\*A alteração do Anexo impacta na criação de 05 cargos SENDO: Secretário de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil – R\$ 17.458,22  
 Assessor do Departamento Jurídico – R\$ 5.067,82  
 Assessor do Departamento de Transito – R\$ 5.067,82  
 Assessor do Depto de Proteção e Defesa Civil – R\$ 5.067,82  
 Assessor do Depto de Segurança Pública – R\$ 5.067,82

Preve-se a contratação a partir de agosto/2017 para efeitos de impacto orçamentário, financeiro

<b>DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL</b>				
Descrição do evento	2017	2018	2019	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida com Previso)	265.000.000,00	286.200.000,00	303.372.000,00	854.572.000,00

Percentual de aumento em relação ao Ano Anterior:	5%	8%	6%
Redução de despesas de caráter continuado	%	%	%

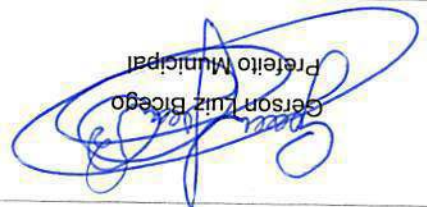
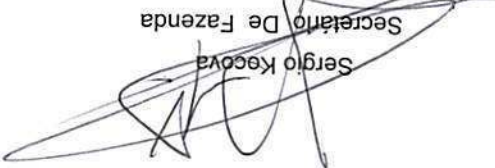
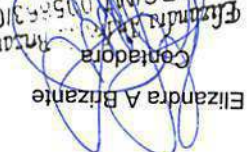
**DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS ALTERADAS – ano 2017**

Descrição por elementos	Valor
3190.11	R\$ 113.566.856,00
3190.04	R\$ 0,00
3190.13	R\$ 5.333.678,35
3191.13	R\$ 11.647.782,00
Outros ....	
TOTAL	R\$ 130.548.316,35

\*\* Os respectivos valores estão sendo considerados após o impacto realizado para a abertura de vagas solicitadas para criação de cargos 182 cargos para educação, e 05 cargos para sec de fazenda.

Percentual de gasto com pessoal estimado em relação a rcl(com previsão) com vagas abertas 2º bimestre (abr/2017)	49,88%	Limite de 51, 3% - 135.945.000,00
--	--------	-----------------------------------

Obs – no percentual citado constam apenas as despesas com Pessoal do Município a e RCL incluindo o Previso, de modo que, o valor gasto com pessoal no município APROVADO FLOR LEIS, ENCONTRA-SE DENTRO DO LIMITE PRUDENCIAL.

DATA: 10.07.2017	 Gerson Luiz Bicego Prefeito Municipal	 Sergio Keocva Secretario De Fazenda	 Elizandra A Brizante Contadora CPF 411.268.581-87 CT-CRC/MG 0555310-0
------------------	---	--	--



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER N° 188/2017.**

**DATA:** 14/08/2017.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 012/2017.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo alterar o anexo III da Lei Complementar n° 134/2011 e alterações posteriores, em especial o anexo III – cargos de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO:** Ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei Complementar n° 012/2017, cuja ementa: Autoriza o Poder Executivo alterar o anexo III da Lei Complementar n° 134/2011 e alterações posteriores, em especial o anexo III – cargos de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências. Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente proposição, uma vez que atende aos requisitos formais e legais. Após parecer favorável do Relator, conclui-se para acompanhar o voto o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.

  
**MARLON ZANELLA**  
Presidente

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Relator

  
**PROFESSORA MARISA**  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 077/2017.

DATA: 14/08/2017

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2017.

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ESPECIAL O ANEXO III – CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** Bruno Delgado.

**RELATÓRIO:** No décimo quarto dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei Complementar nº 012/2017 cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ESPECIAL O ANEXO III – CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O presente Projeto de Lei Complementar busca uma reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorriso, criando cargos de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e cargos de assessoramento da Secretaria referida. Propondo uma adequação às necessidades da gestão pública municipal, com a criação da Secretaria Municipal e demais órgãos, visando o princípio da eficiência e a modernização da gestão pública de nossa cidade. Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente Professora Silvana e o Membro Acacio Ambrosini.

  
**PROFESSORA SILVANA**  
Presidente

  
**BRUNO DELGADO**  
Relator

  
**ACACIO AMBROSINI**  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO N.º 209/2017



A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do dia e deliberação em única votação, o Projeto de Lei Complementar n.º 016/2017 a Emenda Modificativa n.º 01/2017 ao Projeto de Lei Complementar n.º 017/2017, o Projeto de Lei Complementar n.º 017/2017 e os Projetos de Lei n.º 097/2017 e 098/2017, a deliberação em única votação dos Projetos de Lei Complementar n.º 011/2017, 012/2017, 013/2017 e o Projeto de Lei n.º 091/2017 e 011/2017, bem como a inclusão na Ordem do dia e deliberação da Moção n.º 001/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 14 de agosto de 2017.

Fábio Gavasso  
Presidente

Professora Marisa  
1ª Secretária

Maurício Gomes  
Vice-Presidente

Bruno Delgado  
2º Secretário